

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 112/2024
22 DE ABRIL DE 2024

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO DIA 1 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de 1 de maio de 2024, Dia do Trabalhador, feriado nacional, será comemorado em uma quarta-feira, dia de feira livre em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 30 de abril de 2024, a feira livre que ocorreria na quarta-feira, dia 1 de maio de 2024, por força do feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p.1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>